



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 19/2022 - Chamada para seleção de bolsistas de Extensão Universitária

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**, torna pública a chamada para seleção de bolsistas de Extensão para o Memorial do Ensino Agrícola Superior da Bahia (Measb), de acordo com as normas deste Edital e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e nas Resoluções nº 57/2022 do Conselho Acadêmico – CONAC e 09/2022 do Conselho Universitário - CONSUNI.

1. Do objetivo

O presente Edital visa selecionar bolsistas de extensão para atuarem nas ações do Memorial do Ensino Agrícola Superior da Bahia (Measb).

2. Da Natureza

2.1 O presente Edital concederá 04 (quatro) bolsas aos discentes de graduação, regularmente matriculados na UFRB;

2.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária;

2.3 O(A) estudante deve ter condições de executar as atividades previstas ainda como aluno(a) de graduação desta Instituição, o que inviabiliza a participação neste certame de estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação;

2.4 Serão classificados(as) os(as) estudantes que obtiverem, dentre os(as) candidatos(as) inscritos, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 7,0. Será contemplado(a) com bolsa aquele(a) que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação para o núcleo ao qual está concorrendo à vaga;

2.5 Os(As) estudantes classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva;

2.6 Ocorrendo desistência ou desligamento do(a) bolsista, a bolsa poderá ser transferida para outro(a) estudante, respeitando a ordem de classificação do(a) mesmo(a) dentro do



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

cadastro de reserva;

2.7 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura e envio do Termo de Outorga;

2.8 A partir do ato da assinatura do Termo de Outorga até o tempo de vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais [Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a projetos); PET, Residência Pedagógica, CNPq, FAPESB, entre outros] e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;

2.9 O não atendimento do disposto no item 2.8 implicará na impossibilidade de disponibilização ou cancelamento da bolsa para o(a) estudante selecionado(a) como bolsista, sendo convocado(a) o(a) estudante classificado(a) como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa;

2.10 O(A) bolsista deve devolver à universidade, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

3. Das Vagas

3.1. 04 (quatro) bolsas para estudantes vinculados aos cursos de Museologia e História, sendo duas bolsas para cada curso.

4. Da Bolsa

4.1 Os(As) bolsistas selecionados(as) terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e R\$ 100,00 (cem reais) como auxílio financeiro para deslocamento para a realização das atividades vinculadas ao Memorial do Ensino Agrícola Superior da Bahia (Measb).

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a instituição concedente.

5. Das condições de participação

5.1 Requisitos básicos para os(as) candidatos(as) a bolsistas:

5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB;

5.1.2 ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à média final de aprovação aplicada pela UFRB, ou seja, igual ou superior a 6,0 (seis);



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

5.1.2 não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar os(as) discentes contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles(as) que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte;

5.1.3 Poderão participar, também, os discentes contemplados no Programa de Bolsa Permanência – PBP;

5.1.4 não ter pendência junto à PROEXT, caso tenha participado de editais anteriores;

5.2 O(A) candidato(a) deverá atender aos requisitos específicos para a vaga ao qual estará concorrendo, distribuídas conforme item 3 deste edital.

5.3 Requisitos específicos para os(as) candidatos(as) à bolsista.

5.3.1 Estar cursando entre o segundo e o penúltimo semestre dos cursos de Museologia e História;

5.3.2 Ter disponibilidade de se dedicar no mínimo 12 horas por semana às atividades do Memorial do Ensino Agrícola Superior da Bahia (Measb).

6. Da vigência

6.1 A vigência da bolsa será de 03 de outubro a 30 de dezembro de 2022;

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa, será efetuado no prazo remanescente.

7. Das inscrições

7.1 O período de inscrição será de 01 a 15 de setembro de 2022;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo [formulário de inscrição online](#) (necessária conta no Google para preenchimento) até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de setembro de 2022;

7.3 No momento de preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.727/2016;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

7.3.1 O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

7.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.5 O(A) discente que realizar mais de uma inscrição, será considerada a sua última inscrição no processo seletivo;

7.6 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no menu “[seleções](#)” do site da Pró-Reitoria de Extensão: www.ufrb.edu.br/proext/selecoes;

7.7 É de responsabilidade do(a) estudante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos necessários para concorrer a bolsa desejada;

7.7.1 Currículo *lattes/CNPq* atualizado ou Curriculum vitae;

7.7.2 Histórico acadêmico atualizado;

7.7.3 Comprovante de matrícula 2022.1;

7.7.4 Os certificados e/ou declarações, conforme os baremas disposto no quadros 1, devem estar em arquivo único, em formato pdf e salvo com o nome do(a) candidato(a).

8. Das fases do processo seletivo para preenchimento das vagas

8.1. a primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará da análise documental (conforme barema apresentado no Quadro 1);

Quadro 1. Análise Documental

Atividade	Pontuação por atividade	Pontuação Máxima
1. Participação em Projetos, Programas e/ou Monitoria de Extensão (mínimo de 6 meses).	1,0 por projeto, programa ou monitoria	3,0



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

2. Participação em eventos científicos ou cursos que envolva a temática da computação.	0,5 para cada evento	3,0
3. Participação em projeto de pesquisa	1,0 por cada semestre de participação	2,0
4. Trabalhos apresentados em eventos.	0,25 para cada trabalho	1,0
5. Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	0,25 para cada evento	1,0
Total		10,00

8.2. a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários e sala virtual a serem divulgados através do site www.ufrb.edu.br/proext/selecoes, juntamente com o resultado da análise documental.

8.2.1 A entrevista acontecerá entre os dias 23 a 26 de setembro de 2022, via plataforma *Google Meet*, em horários e sala virtual a serem divulgados até o dia 21 de setembro de 2022 através do site www.ufrb.edu.br/proext/selecoes, juntamente com o resultado da análise documental;

8.2.1.1 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do (a) candidato (a).

8.2.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na entrevista;
- b) maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico.

9. Do resultado

9.1 Cabe à PROEXT a divulgação do resultado de todas as fases da seleção em seu site;

9.2 A PROEXT publicará na sua página (www.ufrb.edu.br/proext/selecoes), até o dia 28 de setembro de 2022, o resultado final;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

9.3 Os(As) estudantes selecionados(as) com bolsa deverão encaminhar por e-mail, o Termo de Outorga devidamente preenchido, juntamente com os demais documentos (cópia do RG, CPF e comprovante contendo os dados bancários (agência e conta corrente), entre os dias 29 e 30 de setembro de 2022.

10. Das obrigações dos(as) bolsistas

10.1 Preencher o formulário de acompanhamento mensal de atividades e apresentar ao orientador (a) para fazer as observações, assinar e em seguida encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, exclusivamente por formulário google até o dia 25 de cada mês;

10.2 Comunicar, imediatamente, à Pró-Reitoria de Extensão:

10.2.1 aprovação em outra bolsa;

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 desistência da bolsa;

10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.3 Participar das reuniões promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão;

10.4 Participar das atividades de formação promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão;

10.5 Participar de ações promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, quando convocado;

10.6 O não cumprimento do disposto nos itens 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total recebido pelo bolsista;

10.7 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo bolsista;

10.8 O não cumprimento do previsto no item 10.5 implicará na suspensão da bolsa;

10.8.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo(a) professor(a) orientador(a) do bolsista, encaminhada no prazo máximo de 10 dias;

10.9 O(A) bolsista deve encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico escolar atualizado;

10.10 O não cumprimento do disposto no item 10.9 implicará na suspensão da bolsa;

10.10.1 A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 10.9;

10.11 O(A) bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

recebidos indevidamente;

10.12 Nos casos dispostos nos itens 10.8 e 10.10 não haverá pagamentos retroativos;

10.13 Encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da bolsa.

11. Do cancelamento das bolsas

11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 trancamento de matrícula;

11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;

11.1.3 abandono do curso;

11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação do(a) professor(a) orientador(a) do(a) bolsista, devidamente justificada;

11.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o(a) bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (cinco);

11.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. Do cronograma

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	Dia 01 de setembro de 2022
Período de inscrição	De 01 a 15 de setembro de 2022
Resultado da análise documental	Até 21 de setembro de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Entrevistas	De 23 a 26 de setembro de 2022
Divulgação do resultado	Até 28 de setembro de 2022
Envio do Termo de Outorga e dos demais documentos	De 29 a 30 de setembro de 2022

13. Das disposições finais

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O(A) estudante, que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente, deverá abri-la, imediatamente, e informar à PROEXT sob pena de ter o Termo de Outorga cancelado;

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

13.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT (www.ufrb.edu.br/proext/selecoes);

13.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Cruz das Almas, 01 de setembro de 2022.

Maria da Conceição de Menezes Soglia
Pró-Reitora de Extensão em Exercício